

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 273/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002152/2026-94

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: WELLINGTON DE SOUZA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.405.916/0001-73**, com sede na cidade de Tabatinga-AM, na rua Sargento Oscar n.º 28,- CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, **WELLINGTON DE SOUZA MORAES**, CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED] email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. **Prestação de serviços gráficos personalizados e fornecimento de itens de apoio** para a '**Reunião e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena**', do Polo Base Trinta e Um.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Personalizada - malha dry fit, 100% poliamida ou composição equivalente, proteção UV.	UND	Total: 18 P - 03 M - 11 G - 04	R\$ 40,00	R\$ 720,00
2	Bolsa ecológica (tipo eco bag) Tam. 38cm (Largura) X 43cm - (Altura). material: tecido de algodão cru (ecológico, resistente e lavável).	UND	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
3	Bloco de notas personalizado- tamanho 14,5 x 10 cm, com 50 folhas cada, papel offset branco 75 g/m², encadernação com grampos ou espiral simples. Capa lisa de papel cartão 180 g/m².	UND	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
4	Crachá personalizado tamanho: 10cm x 14cm, papel couchê 300g, cordão personalizado.	UND	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
5	Faixa personalizado em lona tamanho 4m x 1,20m.	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
6	Banner colorido personalizado tamanho 80 a 160cm.	UND	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
7	PAPEL A4 (210x297mm), 75g/m2, pacote com 500 folhas. acondicionado em resma embalada por papel protetor contra umidade.	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
8	Pasta plástica transparente, cristal, tamanho ofício, abas com elásticos.	UND	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
9	Borracha macia para lápis, na cor branca	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
10	Caneta esferográfica de cor tinta azul	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
11	Lápis	UND	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
TOTAL				R\$ 1.928,00	

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "**Informações Complementares**" ou "**Observações**", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: [REDACTED]

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.928,00 (um mil novecentos e vinte e oito reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.08 - DSEI Vale do Javari 6.1.08.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Reuniões Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 104,00
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 860,00
6.1.08 - DSEI Vale do Javari 6.1.08.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8 - Formação Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 104,00
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 860,00
	TOTAL	R\$ 1.928,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

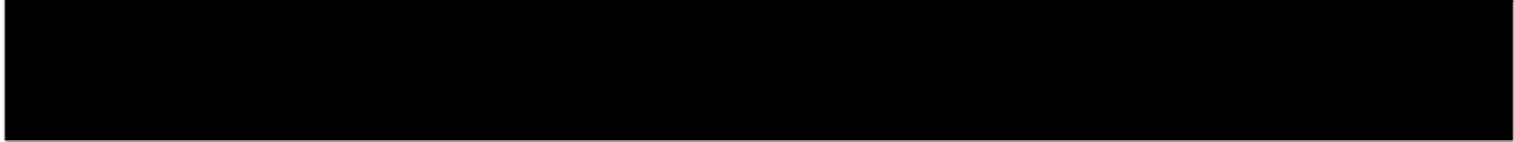
Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

WELLINGTON DE SOUZA MORAES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE SOUZA MORAES, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.002152/2026-94

SEI nº 0365799